

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

"LEI 977"

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica aberta na Fazenda Municipal um Crédito Especial no valor de R\$. 700.000 (setecentos mil cruzeiros), destinado ao pagamento de 1/5 (um quinto) de vencimentos a funcionários designados para servirem na Comissão de Julgamento de recursos na avaliação de Imposto de Sisa.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com o crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de operações de crédito, ficando o prefeito autorizado a realizá-las até o limite fixado no artigo primeiro, se necessário for.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ EM 6 DE Abri DE 1965.



JOSE CRISTOVÃO AROUCA

Prefeito Municipal.

11

Leubi
Deato